

PODER EXECUTIVO DE ITU
Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 176/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

CONTRATADA: TK ELEVADORES BRASIL LTDA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: CONSTITUI OBJETOS DO PRESENTE INSTRUMENTO ADITIVO: a) A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, b) APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE 4,3682% BASE IPCA.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO ADITIVO É CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 “CAPUT”, INCISO II, E ART. 65, § 8º, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E CLAUSULA IV, ITEM 4.4. E CLAUSULA V, ITEM 5.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

VALOR: R\$ 87.600,00

VIGÊNCIA: 08/09/2023 A 08/09/2024

ASSINATURA: 01/09/2023

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 – SELEÇÃO DE 21 (VINTE E UM) PROJETOS CULTURAIS DE “APOIO ÀS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”.

O Departamento Central de Compras, no uso de suas atribuições legais, informa que os proponentes William Bassi Oliveira; Iara Fioravanti Sampaio Appendino e, Eric Peter Otavio Ribeiro Salvador interpuseram, tempestivamente, as razões de recurso contra suas desclassificações. Desta forma, os Processos Administrativos nºs 22.430/2023; 22.431/2023 e 22.506/2023, abertos em razão dos citados recursos, e nos termos do artigo 16, inciso III do Decreto Federal nº 11.453/2023, encontram-se devidamente instruídos e a disposição dessas licitantes, para que possa impugnar ou alegar, no prazo de 02 (cinco) dias úteis, o que for de seu interesse. Itu, SP, 10 de novembro de 2023. Rogério Pires da Silva – Diretor do Departamento Central de Compras

JULGAMENTO E DECISÃO ADMINISTRATIVA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 RECORRENTE: IARA FIORAVANTI SAMPAIO APPENDINO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22.154/2023

Assim, diante de tais fundamentos, tratando-se de análise estritamente técnica, acolhe-se, na íntegra, o

parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, deliberando-se pelo CONHECIMENTO do recurso interposto e, no mérito, por seu DESPROVIMENTO, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações. A decisão administrativa fundamentada, em inteiro teor, está disponível para vistas no Departamento Central de Compras. Aproveito para informar que encontrasse aberto a prazo para o envio do ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO. Itu, 13/11/2023. Sabrina Souza Oliveira – Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

JULGAMENTO E DECISÃO ADMINISTRATIVA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 RECORRENTE: WILLIAM BASSI PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 22.155/2023

Assim, diante de tais fundamentos, tratando-se de análise estritamente técnica, acolhe-se, na íntegra, o parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, deliberando-se pelo CONHECIMENTO do recurso interposto e, no mérito, por seu DESPROVIMENTO, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações. A decisão administrativa fundamentada, em inteiro teor, está disponível para vistas no Departamento Central de Compras. Aproveito para informar que encontrasse aberto a prazo para o envio do ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO. Itu, 13/11/2023. Sabrina Souza Oliveira – Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 198/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

CONTRATADA: VIAÇÃO AVANTE LTDA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: CONSTITUI OBJETOS DO PRESENTE INSTRUMENTO ADITIVO: a) A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, b) APLICAÇÃO DE REAJUSTE DE 4,50% BASE IPCA.

FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE INSTRUMENTO ADITIVO É CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57 “CAPUT”, INCISO II, E ART. 65, § 8º, AMBOS DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, E CLAUSULA VII, ITEM 7.1 DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

VALOR: R\$ 693.600,00

VIGÊNCIA: 10/10/2023 A 10/10/2024

ASSINATURA: 09/10/2023